



PROJETO Nº 31/68

Dispõe sobre aquisição de veículos

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

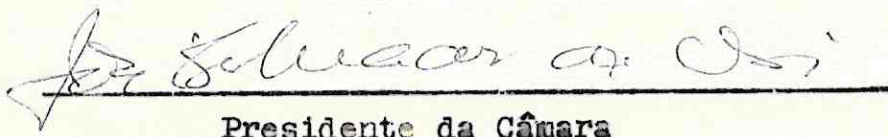
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Empreitada Limitada, estabelecida nesta cidade, o caminhão Chevrolet, modelo 1965, motor nº 5J0825G, chassis C653ZBR00201B, pelo preço de NCR\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender às despesas resultantes do disposto no artigo primeiro desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) no presente exercício, correndo o restante, no valor de NCR\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 1969.

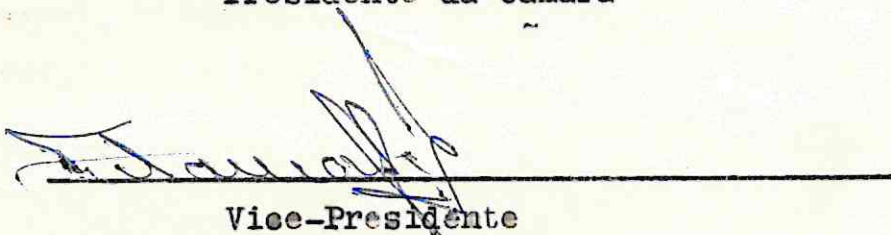
Art. 3º - Para fazer face ao crédito especial referido no artigo anterior, fica anulada a importância de NCR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), da dotação 4.1.1.0.02 - Construção de Paço Municipal, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

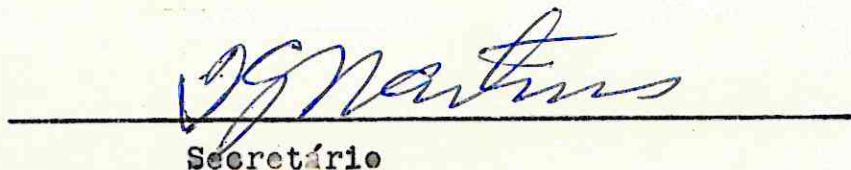
Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1968.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário